



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Processo nº 00071-00000466/2024-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **PERMITENTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote N° 05, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, juntamente com o Diretor Técnico Operacional, **DENNYEL DANTAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, portador do RG n° 2511757 e inscrito no CPF sob o n° 020.200.741-33 e de outro lado, como **CONTRATADO**, razão social **AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA**, CNPJ: 23.388.851/0001-59, com sede comercial em ST SCS quadra 1, bloco L, lote 17, n° 205, sala 205, CEP n° 70.307-900 representada neste ato pelo Sr. **JOSE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF n° 426.579.111-53, RG n° 05163 CBM/DF, residente e domiciliado no Condomínio Quintas do Sol, quadra 02, casa 15, Setor Jardim Botânico, Brasília- DF, CEP: 71.680-370, resolvem firmar o presente Termo o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação financeira, cujo o valor a ser a aditivado será de **R\$ 22.410,48 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**, referente a Convenção Coletiva de Trabalho (143848444), com vigência de **31 de dezembro de 2024**.

2.2 - Será concedida à **CONTRATADA** pagamento, referente ao retroativo dos meses de **Janeiro a Julho de 2024**, no valor de **R\$ 13.072,78 (treze mil setenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, devendo ser paga em 01 parcela e o valor remanescente será diluído nos pagamentos mensais de praxe (**R\$ 1.867,54 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** a mais por mês), devendo o valor mensal do Contrato ser alterado para **R\$ 40.892,91 (quarenta mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)**, passando seu valor global anual para **R\$ 490.714,92 (quatrocentos e noventa mil setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 40.892,91 (quarenta mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)** e o valor anual é de **R\$ 490.714,92 (quatrocentos e noventa mil setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**, conforme disposto na Planilha de formação de preço (144188542) e na solicitação de repactuação (143841950) , todos presentes no autos do processo em epígrafe.

3.2. A despesa decorrente da presente repactuação de valores correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1. Unidade Orçamentária: **14.202**
2. Fonte de Recurso: **51 – Recursos Próprios**
3. Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**
4. Projeto / Atividade / Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**
5. Grupo de Despesa: **33**
6. Esfera: **4**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Dessa forma, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília, ____ de ____ de 202__.

| | | |
|---|--|---|
| PELA CEASA/DF | PELA CEASA/DF | PELA CONTRATADA |
| BRUNO SENA RODRIGUES Presidente | DENNYEL DANTAS DE MORAIS Diretor Técnico Operacional | JOSE AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA Representante |

| | |
|--|---|
| TESTEMUNHAS | |
| DIEGO LOPES COSTA CPF nº. 012.312.961-63 | IGOR PIMENTEL CRUZ CPF nº. 068.844.596-97 |



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 07/08/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR PIMENTEL CRUZ - Matr.0000122-8, Testemunha**, em 07/08/2024, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 07/08/2024, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 08/08/2024, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **147919632** código CRC= **BDD44774**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.ceasa.df.gov.br
